



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Primeiro Termo Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.212/0001-85, com sede na Rua do Cavalo Marinho, nº 122, Quadra 91, Lote 21, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, neste ato representada pelo sócio Sr. **SINOMAR SORES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 3561943 DGPC/GO e CPF/MF nº 833.983.761-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202000005006461**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021**, cujo objeto é locação de 01 (um) prédio comercial localizado à Avenida São Paulo, Quadra 19, lote 08, Jardim das Esmeraldas, para atender as necessidades da Gerência de Logística Documental da SEAD, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 026/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações, bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 039/2021 nos seguintes pontos:

- a)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendo o período entre 21/07/2022 e 20/07/2023;
- b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original nº 039/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”*

**3.1.** O prazo de vigência do Contrato nº 039/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/07/2022 e 20/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 039/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato, cujo valor total é de R\$ 283.296,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00137, de 06/07/2022, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.”

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2021**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 039/2021 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

**BRUNO MAGALHÃES D’ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

**SINOMAR SOARES DA SILVA**

S3 Administradora de Imóveis LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sinomar Soares da Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2022, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031632397 e o código CRC **B970B00F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202000005006461



SEI 000031632397